

Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.190,71
(Hum mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.984,53
(Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 6.945,84
(Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 1.151,02
(Hum mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos)	
TOTAL	R\$ 8.096,86
(Oito mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2490/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516499-96.2015.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 22 de setembro de 2015, TARLENE GUEDES BESSA no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 446, nos termos dos arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais valor total de R\$ 7.309,99 (sete mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Lei estadual nº 15.748, de 29 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNM-C01 - 40 horas	R\$ 5.347,81
(Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.604,34
(Um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 357,84
(Trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)	
TOTAL	R\$ 7.309,99
(Sete mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2492/2015

Dispõe sobre disposição de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500023-13.2015.8.06.0087,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **disposição** da servidora OLINÉSIA ARAGÃO MENDES, Escrevente Estabilizada, matrícula 201181, lotada na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, para a Vara Única da Comarca de Ibiapina, a partir de 3 de novembro de 2015, a fim de substituir o Diretor de Secretaria durante férias e folgas, ficando condicionada a continuidade da disposição à nomeação da servidora para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará